



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

121

LEI Nº 857/61, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.-

Concede auxílio aos dependentes de ex-servidor municipal.-

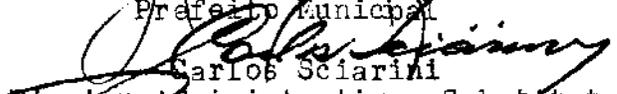
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

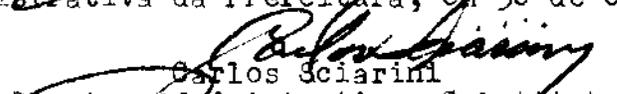
- Artigo 1º - Fica concedido, pelo Município de Assis, a partir do mês de novembro de 1961, auxílio mensal da importância de Cr.\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a cada filho menor do ex-servidor Astrogildo Piedade, 2º Fiscal.
- § - único - A fim de fazer jús ao auxílio constante desta lei, devem estar os menores devidamente registrados em Cartório Civil
- Artigo 2º - Ao atingir a maioridade, automaticamente, será cancelado o auxílio respectivo do beneficiado.
- Artigo 3º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio concedido na presente lei, referente aos meses de novembro e dezembro do corrente exercício.
- § - único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.
- Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 1.961..

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1.961.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

6